



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 12 | Edição nº 720 | Itapevi, 28 de fevereiro de 2020

www.itapevi.sp.gov.br

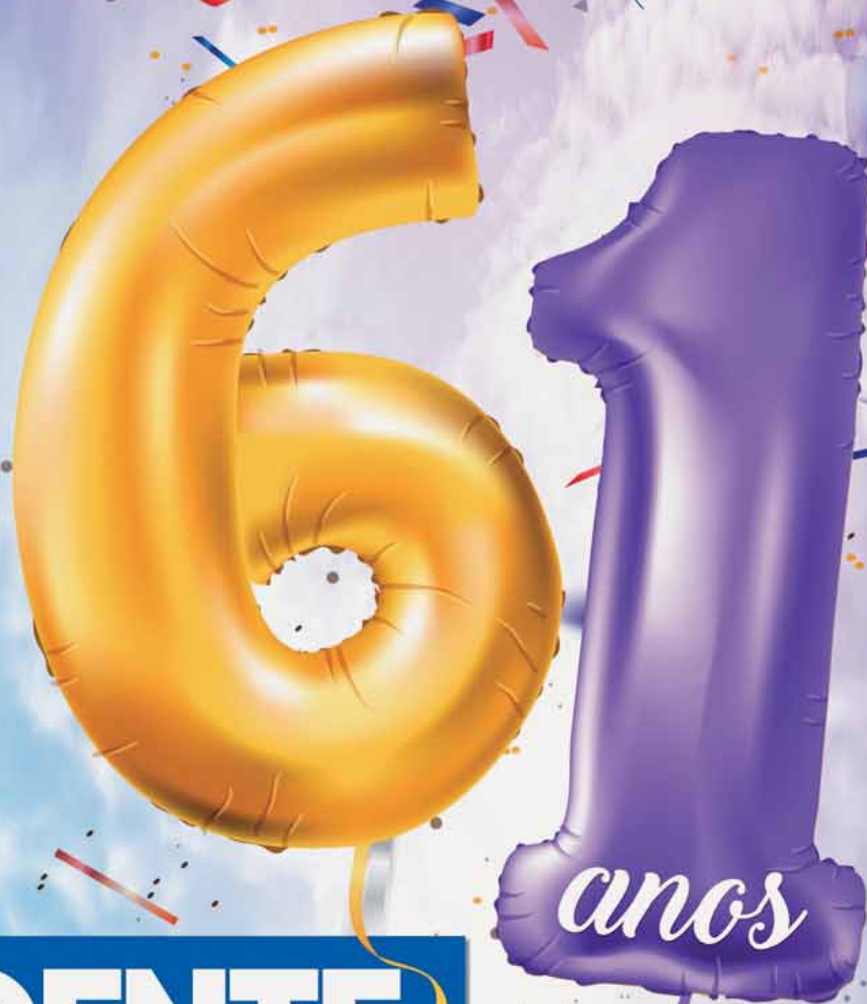
PREFEITURA ENTREGA NOVA ESCOLA DE MÚSICA

Foto: Felipe Barros/Exlibris/PMI



A unidade funciona todos os dias da semana, na
Av. Presidente Vargas, na Vila Nova Itapevi

Página 3



A GENTE NÃO PARA

61 grandes ações
por toda cidade.

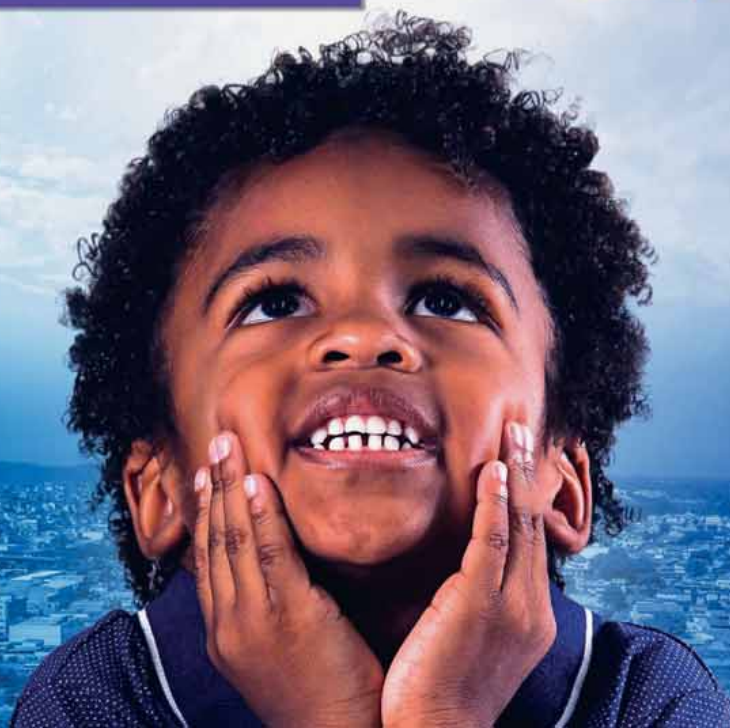


ITAPEVI
PREFEITURA

Confira as ações:



itapevi.sp.gov.br



Daniel - 4 anos

PREFEITURA ENTREGA NOVA ESCOLA DE MÚSICA

A unidade funciona todos os dias da semana, na Av. Presidente Vargas, na Vila Nova Itapevi

Foto: Felipe Barros/Exlibris/PMI



Equipamento atende mais de 1,2 mil alunos e as bandas Marcial e Sinfônica são supercampeões com mais de 30 títulos

A Escola Livre de Música de Itapevi está de casa nova. A Prefeitura de Itapevi entregou, nesta sexta-feira (28), um espaço com melhor infraestrutura na Avenida Presidente Vargas, 88, na Vila Nova Itapevi, para atender mais de mil alunos.

A escola deixa as instalações provisórias da Avenida Feres Nacif Chaluppe, 39, no Centro, para ficar em um local mais apropriado para alunos e professores.

A unidade de educação musical conta com modernas e planejadas salas de aula equipadas com isolamento acústico e ventiladores, distribuídas em dois andares para atender 1,2 mil alunos e 10 professores, sendo dois deles professores e regentes das bandas, mais o pessoal do administrativo. O objetivo da instituição é cuidar da iniciação, formação musical e difusão da música eru-

dita e popular de crianças e adolescentes.

A Escola Livre de Música oferece aulas de violão, teclado, canto, coral, percussão, metais (saxofone, trombone, trompete, clarinete e flauta transversal), além de expressão corporal. No início e no meio dos anos as vagas são abertas para novos alunos.

A unidade funciona de segunda a quinta-feira, das 8h às 21h, e às sextas-feiras, das 8h às 18h. As bandas sinfônicas e marcial ensaiam de sábado e domingo, das 8h às 13h. Agora, os estudantes vão ter mais facilidade, pois o equipamento está ao lado da estação de trem de Itapevi e próximo do terminal de ônibus.

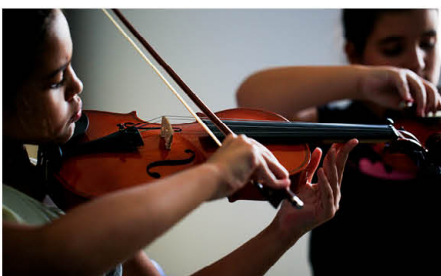
BANDAS SÃO ORGULHO DA ESCOLA

Fundada em 1994, a Banda Municipal, nasceu com o objetivo de oferecer gratui-

tamente música a crianças, adolescentes, jovens e adultos a partir de 6 anos de idade. Em 1997, iniciou suas atividades dentro da Escola Livre de Música e com atuação nos desfiles cívicos e eventos de Itapevi e região, passando a participar de concursos, festivais e campeonatos.

Atualmente, a Banda Municipal, conta com dois grupos musicais, Sinfônica e a Marcial – esta última como infanto-juvenil. Há também a Banda Sinfônica Infantil e Marcial Infantil, com cerca de 200 crianças que estudam pela manhã na escola normal e no período da tarde na Escola de Música.

As Bandas de Itapevi já conquistaram juntas mais de 30 títulos em diversos estados e cidades. Para ter uma ideia da habilidade dos músicos da Banda Sinfônica, ela é decacampeão estadual.



**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

P.M. Itapevi - Processo SUPRI 56/20 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2020 – Aquisição de painel de LED destinado ao Estádio de Futebol do Município de Itapevi, compreendendo fornecimento e instalação. – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou mediante o pagamento de cópias na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 02/03/2020 até as 09h00min do dia 12/03/2020. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 12/03/2020. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h20min do dia 12/03/2020. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 27/02/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

P.M. Itapevi - Processo SUPRI 73/20 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2020 – Registro de preços para eventual aquisição de materiais para iluminação destinados às quadras esportivas, campos de futebol e áreas de lazer. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou mediante o pagamento de cópias na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 02/03/2020 até as 09h59min do dia 13/03/2020. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 13/03/2020. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 13/03/2020. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 27/02/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Saúde**Outros atos oficiais**

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 11 e artigos 17 e 43, inciso II da Portaria CVS

01/2019, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Silva e Barbosa Comércio de Alimentos Ltda (AIF nº 3382 – artigo 122, inciso XI da Lei Estadual 10.083/98).

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Vanessa Alves de Jesus Oliveira (AIP nº 3410 – advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 0087/20, Pontual Center Distribuição e Logística de Produtos Higiene e Limpeza Ltda (AIP nº 3131 – multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 19852/18, Associação Residencial Morada da Serra (AIP nº 3334 - advertência – inciso I do artigo 112, incisos I, III, XIX e XX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98) Processo nº 18505/19, Silva e Barbosa Comércio de Alimentos Ltda (AIP nº 3379 – apreensão de produto e inutilização – artigo 112, inciso IV e VI da Lei Estadual 10.083/98).

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Carolina Ariane Baceti – ME (30 dias) – Processo nº 1975/20., Maria Célia Sousa de Oliveira (30 dias) – Processo nº 23245/19, Carrefour Comércio e Indústria Ltda (30 dias) – Processo nº 27862/10.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social Drogaria Popular Santa Rita Eireli (RL – João Costa Netto – Protocolo nº 0420/19) – Processo nº 7625/13.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: BB Transporte e Turismo Limitada – (poço) - Processo nº 18795/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: B M D Comércio de Produtos Médicos Ltda (Protocolo nº 0408/19) – Processo nº 24031/16, Drogaria Popular Santa Rita Eireli (Protocolo nº 0339/19 – administrar/aplicar medicamentos, perfurar lóbulo auricular e dispensar medicamento de controle especial) – Processo nº 7625/13, Takeda Pharma Ltda (Protocolo nº 0429/19) – Processo nº 1480/18.

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES:

Razão Social: Drogaria Popular Santa Rita Eireli (dispensar medicamentos de controle especial – Protocolo nº 0334/19) – Processo nº 7625/13, Takeda Distribuidora Ltda (importar medicamentos e medicamentos de controle especial – Protocolo nº 0407/19) – Processo nº 8432/10.

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Associação Residencial Morada da Serra

(AIP nº 3333) – Processo nº 18505/19.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Carolina Ariane Baceti – ME (AIF nº 3357) – Processo nº 1975/20, Notre Dame Intermédica Saúde S.A (AIF nº 3370 e 3371) – Processo nºs 2271/20 e 2272/20.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Maria Célia Sousa de Oliveira (AIP nº 3414) – Processo nº 23245/19.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Rosangela Soares de Lima (CEVS nº 352250507-960-000016-2-7) – Processo nº 1423/09.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Ata de Reunião Ordinária

No dia 19 de Fevereiro de 2020, reuniu-se o CMDCA, conforme lista de presença e se deu por aberta a primeira reunião ordinária do ano de 2020. Os conselheiros presentes foram recebidos pela Presidente Solange que passou a Palavra à Secretária de Desenvolvimento Social Senhora Elaine, saudando gentilmente a todos com palavras de agradecimento e incentivo às ações deste mandato. Elaine ressaltou ao Conselho a importância da continuidade do trabalho priorizando as Comissões de Monitoramento das Ações e Programas, bem como dos recursos repassados pelo FUMCAD. Na sequência a Presidente Solange passou a palavra a Senhora Roberta, Diretora de Desenvolvimento Social de Itapevi que compõem a Equipe de Proteção Básica responsável pelo Projeto “Brinquedoteca o Mundo do Brincar” - Espaço Lúdico para o Direito de Brincar para a inclusão social e fortalecimento de vínculos, em parceria com a iniciativa privada e assessoria do Itaú Social. Informou a necessidade de ser realizado, com prioridade, o remodelamento da projeção de custos para o desenvolvimento do projeto, enfatizando que o mesmo ainda está em fase de captação de recursos, o qual a Plenária aprovou e liberou o saldo existente no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para investimento no projeto, permitindo assim os ajustes necessários para sua implantação. Na sequência foi Aprovado por unanimidade a Renovação do Registro Ong Amigos do Bem do Coração, o qual desenvolve diversas oficinas e cursos para crianças e adolescentes, A plenária aprovou os Projetos e concedeu Renovação dos Registros da Apae, Recanto da Cruz Grande e Associação Paula Elizabete. Presente na Reunião a Senhora Lais, Articuladora Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança, acompanhada do Drº Rogério, os quais alertaram sobre o prazo para fechamento dos Mapas Sociais

que se encerra no próximo dia 29, cujo Prefeito concorre ao Selo Prefeito Amigo da Criança, por excelência na Gestão. A Presidente Solange, esclareceu sobre o PMIA, Revisado pela Comissão Municipal e o CMDCA, e após leitura e aprovação será publicada a resolução. Presente o Conselheiro Tutelar Luizzinho, que participará das Reuniões ordinárias deste Conselho, agradeceu ao CMDCA pela participação ativa e respeitosa durante a Organização do Processo de Escolha Unificado 2019. A Conselheira Gislaíne atualizou a plenária quanto a extensão do Projeto de contraturno escolar do Instituto Cacau Show nas Escolas Municipais. Após apontamentos do Conselheiro Cláudio e nada a mais a ser tratado, a Presidente Solange deu por encerrada a reunião.

Itapevi, 19 de Fevereiro de 2020.

Solange Aparecida Santiago Presidente CMDCA.

Itapevi, 19 de Fevereiro de 2019

Resolução CMDCA Nº 01/2020

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal da Infância e Adolescência – PMIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no bojo de sua competência de criação preceituada no art. 88 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 1.229, de 30 de novembro de 1994 e nº 1.549, de 24 de janeiro de 2002, com atuação vinculada, cogente e prioritária nas políticas públicas municipais de atendimento dos direitos da criança e adolescente:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a presente Resolução, que dispõe sobre a Aprovação da Revisão do Plano Municipal de Infância e Adolescência do município de Itapevi, após apreciação minuciosa e pormenorizada conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conjuntamente com a Articulação de Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do município de Itapevi, obedecendo a vigência para a qual o Plano em comento foi construído, nos anos de 2017 a 2020.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, através da Articulação de Programas, serão os responsáveis pela coordenação e controle do Plano Municipal de Infância e Adolescência do município de Itapevi.

Art. 3º - O processo de revisão do Plano Municipal de Infância e Adolescência do município de Itapevi será feito anualmente, com o objetivo de garantir a execução dos objetivos, metas, prazos, bem assim, se for o caso, havendo conveniência da Administração Pública, subsidiar as inserções necessárias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



SOLANGE APARECIDA SANTIAGO

Presidente do CMDCA/Itapevi

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari**Outros atos oficiais****PAUTA DE JULGAMENTO DE 02/03/2020 – JARI ITAPEVI**

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
002577/2020	LUCIANA VALEZEE ROMPINELLI
002582/2020	MARIA ALEXANDRA NABERESNY
003347/2020	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO
003348/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
003349/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
003350/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
003351/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
003352/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
003353/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
003354/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
003355/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
003357/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
003358/2020	DENILSON DIAS DA SILVA
003359/2020	HUGO MARCOS BIONDO
003361/2020	JOSÉ AILTON SABINO DA SILVA
003370/2020	BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS
003375/2020	CARLA CRISTINA CARDOSO
003376/2020	MARLI PIOVEZAN PASCHOAL
003377/2020	VIVIANE PAULA STANZIONI TOLONI
003378/2020	WESLEY RICARDO PEREIRA
003379/2020	SIMONE CUSTODIO SILVA

Autorizado por Marcel Tenório da Costa

Presidente Interino

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI**Resultado das decisões de julgamento do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN**

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
002493/2017	JUSSARA REGINA DA SILVA	INDEFERIDO
021555/2018	ELIZIO LAMARTINE AUGUSTO ANUNCIÇÃO LUZ	INDEFERIDO
000302/2019	RICARDO ANTONIO DOS ANJOS	INDEFERIDO
001540/2019	ANTONIA APARECIDA BASSI LAFORGIA	INDEFERIDO

Secretaria de Saúde**Editais****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2020**

O Município de Itapevi, através da Secretária de Saúde, torna público a abertura de procedimento de seleção de propostas para Acordo de Cooperação, com pessoas físicas ou jurídicas da sociedade em geral, interessados em contribuir, voluntária e gratuitamente, com ações conjuntas ligadas a captura de abelhas vivas com destinação ao Apiário.

Endereço para envio de proposta: Até o dia 16 de Março de 2020, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde (Rua Professor Dimarães Antonio Sandei, 1233 – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP).

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link “Chamamento Público”.

Secretaria de Fazenda e Patrimônio**Intimação****EDITAL**

Notificação dos seguintes contribuintes:

1) Nome: FABIO ALVARO RAMOS BARBOSA – ME. Cadastro de Contribuinte Mobiliário – CCM: 29285 – Processo Administrativo: 14076/2019. Auto de Infração e Intimação – All nº 10153/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

2) Nome: EDEN COMERCIO ELETRONICO DO BRASIL LTDA – ME. Cadastro de Contribuinte Mobiliário – CCM 25147 – Processo Administrativo: 22919/2018. Auto de Infração e Intimação – All nº 10154/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Ana Glória Corrêa

Luiz Cláudio de Freitas Leite



Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 112, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.560.927,70 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de dezembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de dezembro de 2019.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
19	03.01.00	3.1.90.00.00	04	122	03	2002	01	1100000	39.734,74
21	13.01.00	3.1.90.00.00	10	122	14	2002	01	1100000	532.719,72
29	13.01.00	3.1.90.00.00	10	122	14	2002	01	1100000	475.910,07
31	13.01.00	3.3.90.00.00	10	122	14	2002	01	1100000	11.733,34
33	13.01.00	3.3.90.00.00	10	122	14	2002	01	1100000	81.240,00
34	13.01.00	3.3.90.00.00	10	122	14	2002	01	1100000	39.000,00
36	13.01.00	3.3.90.00.00	10	122	14	2002	01	1100000	28.392,51
37	02.01.00	3.3.90.00.00	04	122	01	2002	01	1100000	4.543,38
39	13.01.00	3.1.90.00.00	10	301	14	2002	01	1100000	35.502,80
40	13.01.00	3.1.90.00.00	10	301	14	2002	01	1100000	1.856.533,19
49	13.01.00	3.3.90.00.00	10	301	14	2002	01	1100000	67.769,51
52	13.01.00	3.1.90.00.00	10	302	14	2002	01	1100000	2.159.558,44
56	13.01.00	3.3.90.00.00	10	302	14	2002	01	1100000	97.340,00
60	13.01.00	3.3.90.00.00	10	302	14	2002	01	1100000	47.397,54
62	13.01.00	3.1.90.00.00	10	304	14	2002	01	1100000	13.069,08
69	13.01.00	3.1.90.00.00	10	305	14	2002	01	1100000	2.419,45
90	02.02.00	3.3.90.00.00	04	124	02	2002	01	1100000	917,10
123	13.01.00	3.1.90.00.00	10	301	14	2049	01	1100000	181.522,81
130	06.01.00	3.1.90.00.00	23	122	06	2002	01	1100000	31.902,11
136	06.01.00	3.3.90.00.00	23	122	06	2002	01	1100000	4.300,00
141	13.01.00	3.3.90.00.00	10	301	14	2049	01	1100000	6.919,51
160	05.01.00	3.1.90.00.00	04	123	08	2002	01	1100000	199.999,99
171	04.01.00	3.3.90.00.00	03	091	04	2002	01	1100000	45.193,29
173	04.01.00	3.3.90.00.00	03	091	04	2002	01	1100000	5.260,00
174	04.01.00	3.3.90.00.00	03	091	04	2002	01	1100000	5.415,94
176	15.01.00	3.3.90.00.00	04	123	08	2002	01	1100000	14.133,85
182	04.02.00	3.3.90.00.00	03	091	04	2002	01	1100000	245,00
212	09.01.00	3.1.90.00.00	15	122	09	2002	01	1100000	163.390,98
217	09.01.00	3.3.90.00.00	15	122	09	2002	01	1100000	4.311,66
220	09.01.00	3.3.90.00.00	15	122	09	2002	01	1100000	5.267,10
247	08.01.00	3.3.90.00.00	04	123	08	2002	01	1100000	4.603,37
250	08.01.00	3.3.90.00.00	04	123	08	2002	01	1100000	2.384,87
264	12.01.00	3.3.90.00.00	27	813	13	2002	01	1100000	11.086,88
267	12.01.00	3.3.90.00.00	27	813	13	2002	01	1100000	4.888,14
281	10.01.00	3.1.90.00.00	15	451	10	2002	01	1100000	146.304,63
286	10.01.00	3.3.90.00.00	15	451	10	2002	01	1100000	8.425,33
289	10.01.00	3.3.90.00.00	15	451	15	2002	01	1100000	9.224,95
307	14.01.00	3.3.90.00.00	08	244	08	2002	01	1100000	4.015,37
317	14.02.00	3.3.90.00.00	08	243	317	2002	01	1100000	208.351,05
TOTAL									6.560.927,70

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
22	03.01.00	3.1.90.16.00	4	122	3	2002	1	1100000	100,00
72	02.02.00	3.1.90.05.00	4	124	2	2002	1	1100000	22.436,12
76	02.02.00	3.1.90.16.00	4	124	2	2002	1	1100000	5.000,00
226	05.01.00	3.1.90.91.00	28	846	8	3	1	1100000	450.000,00
241	08.01.00	3.1.90.16.00	4	123	8	2002	1	1100000	14.050,00
257	12.01.00	3.1.90.05.00	27	813	13	2002	1	1100000	24.803,20
260	12.01.00	3.1.90.16.00	27	813	13	2002	1	1100000	71.189,46
325	14.01.00	3.1.90.16.00	8	244	15	2002	1	5100000	9.266,79
429	11.02.00	3.1.90.05.00	12	364	11	2002	1	1100000	10.000,00
435	11.02.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	1	2120000	19.855,40
589	16.04.00	3.1.90.05.00	6	122	17	2002	1	1100000	68.071,97
666	04.02.00	3.1.90.05.00	3	91	4	2002	1	1100000	25.000,00
667	16.03.00	3.1.90.05.00	6	182	17	2061	1	1100000	7.000,00
668	17.01.00	3.1.90.05.00	15	122	18	2002	1	1100000	19.000,00
789	02.01.00	3.1.90.94.00	4	122	1	2002	1	1100000	29.371,42
790	02.02.00	3.1.90.94.00	4	124	2	2002	1	1100000	30.000,00
791	03.01.00	3.1.90.94.00	4	122	3	2002	1	1100000	2.355,03
792	04.01.00	3.1.91.16.00	3	91	4	2002	1	1100000	10.000,00
793	04.01.00	3.1.90.94.00	3	91	4	2002	1	1100000	16.684,31
794	04.02.00	3.1.91.94.00	3	91	4	2002	1	1100000	18.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

795	04.02.00	3.1.91.16.00	3	91	4	2002	1	1100000	1.000,00
801	08.01.00	3.1.90.94.00	4	123	8	2002	1	1100000	7.228,15
803	10.01.00	3.1.90.94.00	15	451	10	2002	1	1100000	26.652,44
804	11.01.00	3.1.90.94.00	12	122	11	2002	1	1100000	209,76
805	11.01.00	3.1.90.94.00	12	361	11	2002	1	2200000	5.000,00
814	12.01.00	3.1.90.94.00	27	813	13	2002	1	1100000	15.777,18
817	13.01.00	3.1.90.94.00	10	301	14	2049	1	3100000	7.375,34
818	13.01.00	3.1.90.94.00	10	302	14	2002	1	3100000	0,89
819	13.01.00	3.1.90.94.00	10	304	14	2002	1	3100000	12.894,08
820	13.01.00	3.1.90.94.00	10	305	14	2002	1	3100000	3.779,05
821	14.01.00	3.1.90.94.00	8	244	15	2002	1	5100000	375,79
822	16.01.00	3.1.90.94.00	6	122	17	2002	1	1100000	5.932,92
824	16.03.00	3.1.90.94.00	6	182	17	2061	1	1100000	4.063,65
825	16.04.00	3.1.90.94.00	6	122	17	2002	1	1100000	33.151,65
827	17.01.00	3.1.90.94.00	15	122	18	2002	1	1100000	60.000,00
828	18.01.00	3.1.90.94.00	13	392	12	2002	1	1100000	5.662,05
830	11.02.00	3.1.90.94.00	12	365	11	2002	1	2130000	60.000,00
1009	11.02.00	3.1.90.16.00	12	365	11	2002	1	2120000	230.000,00
1010	11.02.00	3.1.90.16.00	12	365	11	2002	1	2130000	215.000,00
1011	11.02.00	3.1.90.16.00	12	367	11	2002	1	2400000	37.000,00
1021	11.02.00	3.1.90.94.00	12	365	11	2002	1	2120000	25.000,00
1022	11.02.00	3.1.90.94.00	12	367	11	2002	1	2400000	3.330,36
1085	13.01.00	3.1.90.16.00	10	122	14	2043	1	3100000	50.000,00
1134	04.01.00	3.1.90.16.00	3	91	4	2002	1	1100000	5.000,00
1135	04.02.00	3.1.90.16.00	3	91	4	2002	1	1100000	1.000,00
4	02.01.00	3.1.90.11.00	4	122	1	2002	1	1100000	2.617,57
13	03.01.00	3.3.90.49.00	4	122	3	2001	1	1100000	1.688,00
27	03.01.00	3.3.90.46.00	4	122	3	2002	1	1100000	2.680,00
59	13.01.00	3.1.90.16.00	10	302	14	2002	1	3100000	132.099,38
66	13.01.00	3.3.90.46.00	10	304	14	2002	1	3100000	3.633,88
73	13.01.00	3.3.90.46.00	10	305	14	2002	1	3100000	1.420,00
74	02.02.00	3.1.90.11.00	4	124	2	2002	1	1100000	11.030,00
139	13.01.00	3.3.90.46.00	10	301	14	2049	1	3100000	5.940,00
164	04.01.00	3.1.90.11.00	3	91	4	2002	1	1100000	113.233,94
177	04.02.00	3.1.90.11.00	3	91	4	2002	1	1100000	11.556,83
181	04.02.00	3.1.91.13.00	3	91	4	2002	1	1100000	280,00
185	05.01.00	3.3.90.46.00	4	123	8	2002	1	1100000	2.920,00
219	09.01.00	3.3.90.46.00	15	122	9	2002	1	1100000	1.740,00
238	08.01.00	3.1.90.05.00	4	123	8	2002	1	1100000	36.057,25
249	08.01.00	3.3.90.46.00	4	123	8	2002	1	1100000	3.460,00
258	12.01.00	3.1.90.11.00	27	813	13	2002	1	1100000	46.432,38
266	12.01.00	3.3.90.46.00	27	813	13	2002	1	1100000	420,00
366	07.01.00	3.3.90.46.00	4	126	7	2002	1	1100000	1.840,00
440	11.02.00	3.3.90.46.00	12	365	11	2002	1	2120000	44.900,00
452	11.02.00	3.3.90.46.00	12	367	11	2002	1	2400000	1.360,00
461	11.02.00	3.3.90.46.00	12	366	11	2002	1	2200000	2.560,00
471	11.02.00	3.1.90.11.00	12	367	11	2002	1	2400000	29.822,47
530	17.01.00	3.1.90.16.00	15	122	18	2002	1	1100000	6.727,44
536	17.01.00	3.3.90.46.00	15	122	18	2002	1	1100000	880,00
583	16.01.00	3.3.90.46.00	6	122	17	2002	1	1100000	2.880,00
592	16.04.00	3.1.90.16.00	6	122	17	2002	1	1100000	72.524,30
597	16.04.00	3.3.90.46.00	6	122	17	2002	1	1100000	280,00
609	16.03.00	3.3.90.46.00	6	182	17	2061	1	1100000	1.240,00
863	13.01.00	3.1.90.05.00	10	301	14	2049	1	3100000	6.358,26
1228	11.02.00	3.3.90.49.00	12	367	11	2002	1	2400000	245,00
7	02.01.00	3.1.91.13.00	4	122	1	2002	1	1100000	5.453,54
23	03.01.00	3.1.91.13.00	4	122	3	2002	1	1100000	3.420,68
45	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	14	2002	1	3100000	318.858,37
71	13.01.00	3.1.91.13.00	10	304	14	2002	1	3100000	28.616,00
78	02.02.00	3.1.91.13.00	4	124	2	2002	1	1100000	1.000,00
127	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	14	2049	1	3100000	147.909,32
157	06.01.00	3.1.91.13.00	23	122	6	2002	1	1100000	26.940,29
166	04.01.00	3.1.91.13.00	3	91	4	2002	1	1100000	43.158,91
168	05.01.00	3.1.91.13.00	4	123	8	2002	1	1100000	88.875,52
178	04.02.00	3.1.91.13.00	3	91	4	2002	1	1100000	6.694,72
197	13.01.00	3.1.91.13.00	10	122	14	2002	1	3100000	294.688,22
198	13.01.00	3.1.91.13.00	10	302	14	2002	1	3100000	578.031,49
215	09.01.00	3.1.91.13.00	15	122	9	2002	1	1100000	86.985,87
242	08.01.00	3.1.91.13.00	4	123	8	2002	1	1100000	36.681,83
261	12.01.00	3.1.91.13.00	27	813	13	2002	1	1100000	34.415,53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

284	10.01.00	3.1.91.13.00	15	451	10	2002	1	1100000	59.042,75
304	14.01.00	3.1.91.13.00	8	122	15	2002	1	1100000	104.449,05
326	14.01.00	3.1.91.13.00	8	244	15	2002	1	5100000	291.067,20
333	07.01.00	3.1.91.13.00	4	126	7	2002	1	1100000	36.078,30
393	11.01.00	3.1.91.13.00	12	122	11	2002	1	2200000	92.767,93
404	11.02.00	3.1.91.13.00	12	361	11	2002	1	2200000	374.173,20
456	11.02.00	3.1.91.13.00	12	366	11	2002	1	2200000	12.435,08
531	17.01.00	3.1.91.13.00	15	122	18	2002	1	1100000	19.032,65
549	18.01.00	3.1.91.13.00	13	392	12	2002	1	1100000	36.474,89
562	16.02.00	3.1.91.13.00	6	181	17	2090	1	1100000	235.294,04
578	16.01.00	3.1.91.13.00	6	122	17	2002	1	1100000	54.091,40
593	16.04.00	3.1.91.13.00	6	122	17	2002	1	1100000	57.005,19
607	16.03.00	3.1.91.13.00	6	182	17	2061	1	1100000	14.286,78
977	15.01.00	3.1.91.13.00	18	541	9	2002	1	1100000	22.494,22
1026	11.02.00	3.1.91.13.00	12	365	11	2002	1	2130000	10.000,00
1083	13.01.00	3.1.91.13.00	10	305	14	2002	1	3100000	16.800,00
1305	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	14	2002	1	3010001	44.878,05
2	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2001	1	1100000	46,84
8	02.01.00	3.3.90.30.00	4	122	1	2002	1	1100000	3.901,59
9	13.01.00	4.4.90.52.00	10	122	14	1001	1	3100000	46,48
11	13.01.00	4.4.90.52.00	10	302	14	1001	1	3100000	66,56
14	13.01.00	4.4.90.52.00	10	305	14	1001	1	3100000	99,98
15	13.01.00	4.4.90.51.00	10	301	14	1002	1	3100000	32,29
24	03.01.00	3.3.90.30.00	4	122	3	2002	1	1100000	3.562,97
25	03.01.00	3.3.90.39.00	4	122	3	2002	1	1100000	32,61
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	1.338,08
35	02.01.00	3.3.90.33.00	4	122	1	2002	1	1100000	500,00
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	12,45
47	02.02.00	4.4.90.52.00	4	124	2	1001	1	1100000	6.365,83
48	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	434,99
53	04.01.00	4.4.90.52.00	3	91	4	1001	1	1100000	21,00
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	2.949,60
58	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2001	1	1100000	625,74
64	13.01.00	3.3.90.39.00	10	304	14	2002	1	3100000	0,23
67	02.02.00	3.3.90.39.00	4	124	2	2001	1	1100000	405,00
80	02.02.00	3.3.90.30.00	4	124	2	2002	1	1100000	2.779,59
81	02.02.00	3.3.90.33.00	4	124	2	2002	1	1100000	500,00
111	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2047	1	3100000	50,00
122	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2048	1	3100000	53,20
126	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2001	1	1100000	1.305,06
133	06.01.00	3.3.90.30.00	23	122	6	2002	1	1100000	0,09
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	1	1100000	11.338,08
138	06.01.00	4.4.90.52.00	23	692	6	1001	1	1100000	71,00
140	06.01.00	3.3.90.39.00	23	692	6	2004	1	1100000	1,60
144	06.01.00	3.3.90.39.00	11	332	6	2007	1	1100000	56,40
153	06.01.00	3.3.90.39.00	11	331	6	2013	1	1100000	4,00
158	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2001	1	1100000	2.784,81
170	05.01.00	3.3.90.30.00	4	123	8	2002	1	1100000	2.173,20
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	800,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	48.080,14
210	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2001	1	1100000	824,56
216	09.01.00	3.3.90.30.00	15	122	9	2002	1	1100000	4,07
229	15.01.00	3.3.90.39.00	18	542	9	2015	1	1100000	66,66
231	15.01.00	3.3.90.39.00	15	452	9	2017	1	1100000	99,99
233	15.01.00	3.3.90.39.00	18	542	9	2019	1	1100000	28,84
237	08.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2001	1	1100000	5.453,20
245	08.01.00	3.3.90.30.00	4	123	8	2002	1	1100000	1.287,56
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	3.610,75
252	08.01.00	4.4.90.52.00	4	122	8	1001	1	1100000	70,40
255	12.01.00	4.4.90.51.00	27	813	13	1002	1	1100000	68,71
256	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2001	1	1100000	375,45
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	25,82
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	7.522,62
268	12.01.00	4.4.90.52.00	27	813	13	2002	1	1100000	22,82
270	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2033	1	1100000	39.078,52
274	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2036	1	1100000	27,22
275	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1002	1	1100000	6,31
277	10.01.00	3.3.90.39.00	17	512	10	1004	1	1100000	78,53
279	10.01.00	3.3.90.39.00	15	122	10	2001	1	1100000	318,03
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	34,79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	62.427,19
291	14.01.00	4.4.90.52.00	8	241	15	1001	1	5100000	99,99
298	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2001	1	1100000	6.105,03
305	14.01.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	1	5100000	71,26
313	14.03.00	3.3.50.43.00	8	241	15	2002	1	5100000	55,87
315	14.03.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	1	1100000	4,64
318	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2001	1	1100000	140,01
320	14.02.00	3.3.50.43.00	8	243	15	2002	1	5100000	60,02
322	07.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7	1001	1	1100000	7,32
334	07.01.00	3.3.90.30.00	4	126	7	2002	1	1100000	1.759,29
340	14.03.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	23,15
363	07.01.00	3.3.90.35.00	4	126	7	2002	1	1100000	3.000,00
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	126	7	2002	1	1100000	41.886,80
375	14.01.00	3.3.90.39.00	8	241	15	2058	1	5100000	22,33
384	11.02.00	4.4.90.51.00	12	361	11	1002	1	2200000	3.063,66
394	11.01.00	3.3.90.30.00	12	361	11	2002	1	2200000	5.716,12
397	11.01.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	1.687,98
401	11.01.00	4.4.90.52.00	12	361	11	2002	1	2200000	58,00
405	11.02.00	3.3.90.30.00	12	361	11	2002	1	2200000	9.220,84
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	9.650,52
437	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	1	2120000	4.437,88
439	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	2120000	800,00
464	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1002	1	2200000	5.814,12
467	11.02.00	3.3.90.30.00	12	363	11	2002	1	2300000	6.399,02
473	11.02.00	3.3.90.30.00	12	367	11	2002	1	2400000	85,82
477	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2022	1	2200000	410,20
480	11.02.00	3.3.90.32.00	12	365	11	2024	1	2130000	96,01
483	11.02.00	3.3.90.32.00	12	361	11	2024	1	2200000	9.625,06
484	11.02.00	3.3.90.32.00	12	361	11	2025	1	1100000	57,26
485	11.02.00	3.3.90.32.00	12	365	11	2025	1	1100000	13,10
488	11.02.00	3.3.90.32.00	12	367	11	2025	1	1100000	35,35
491	11.03.00	3.3.90.30.00	12	361	11	2026	1	1100000	144,24
492	11.03.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2026	1	1100000	87,88
493	11.03.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2026	1	1100000	18,81
494	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2027	1	2120000	98,00
495	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2027	1	2130000	93,36
497	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2030	1	2200000	93,36
498	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2029	1	2200000	442.300,00
500	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2031	1	2120000	3,44
525	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1016	1	1100000	28,82
527	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2001	1	1100000	330,00
539	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2067	1	1100000	88,06
545	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2001	1	1100000	797,30
555	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2032	1	1100000	905,13
556	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	3.435,51
557	16.02.00	4.4.90.52.00	6	181	17	1001	1	1100000	10,00
563	16.02.00	3.3.90.30.00	6	181	17	2090	1	1100000	987,57
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2090	1	1100000	7.585,02
573	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2001	1	1100000	21,66
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	19.006,51
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	86,20
596	16.04.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	1.000,00
608	16.03.00	3.3.90.39.00	6	182	17	2061	1	1100000	14,35
613	11.02.00	4.4.90.51.00	12	365	11	1002	1	2120000	22,46
662	16.03.00	4.4.90.52.00	6	181	17	1001	1	1100000	35,50
664	18.01.00	4.4.90.52.00	13	392	12	1001	1	1100000	90,00
675	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	1	3100000	1.894,57
676	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	1	3100000	1.828,75
679	12.01.00	3.3.90.31.00	27	813	13	2033	1	1100000	1,00
680	05.01.00	4.4.90.52.00	4	123	8	1001	1	1100000	52,00
690	13.01.00	4.4.90.52.00	10	301	14	1001	1	3100000	99,46
700	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2033	1	1100000	1.218,11
724	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	1	3100000	9,18
726	15.01.00	3.3.90.30.00	18	541	9	2016	1	1100000	554,15
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	1.664,57
834	11.03.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2026	1	1100000	0,01
837	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2001	1	3100000	2.395,76
872	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2037	1	3100000	89,50
879	13.01.00	3.3.90.30.00	10	122	14	2002	1	3100000	94,30
880	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	1	3100000	2.271,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

894	12.01.00	4.4.90.52.00	27	813	13	2034	1	1100000	52,54
926	11.01.00	3.3.90.39.00	12	363	11	2002	1	2300000	60,00
927	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2001	1	1100000	2.309,70
933	04.01.00	4.4.90.61.00	3	91	4	1001	1	1100000	79,63
937	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	1	2130000	4.437,88
965	05.01.00	3.3.90.91.00	28	846	8	3	1	1100000	20,49
971	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2084	1	1100000	61,41
984	16.04.00	4.4.90.52.00	6	181	17	1001	1	1100000	44,87
986	02.01.00	3.3.90.39.00	4	131	20	2071	1	1100000	39,02
992	05.01.00	3.2.90.22.00	4	123	8	2002	1	1100000	81,12
993	05.01.00	3.3.71.70.00	4	123	8	2002	1	1100000	88,00
995	05.01.00	4.4.71.70.00	4	123	8	2002	1	1100000	30,52
999	09.01.00	4.4.90.52.00	15	122	19	1001	1	1100000	40,00
1001	17.01.00	4.4.90.52.00	15	122	18	1001	1	1100000	5.328,75
1030	15.01.00	3.3.90.30.00	18	541	9	2002	1	1100000	389,18
1032	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	9	2002	1	1100000	202,02
1036	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	9	2001	1	1100000	0,18
1038	15.01.00	4.4.90.52.00	18	541	9	1001	1	1100000	17,60
1076	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2085	1	1100000	70,91
1078	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2086	1	2200000	0,97
1079	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2086	1	2100000	20,45
1081	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2059	1	5100000	48,03
1082	09.01.00	3.3.90.39.00	16	482	19	2064	1	1100000	101.500,00
1084	13.01.00	4.4.90.51.00	10	302	14	1002	1	3100000	25.173,52
1094	11.03.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2026	1	1100000	100,76
1095	11.03.00	3.3.90.39.00	12	366	11	2026	1	1100000	65,07
1098	11.02.00	3.3.90.39.00	12	362	11	2091	1	2300000	85,00
1101	11.02.00	4.4.90.52.00	12	362	11	2091	1	2300000	76,75
1104	07.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2087	1	1100000	59,03
1105	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2087	1	1100000	1.946,37
1106	07.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7	2087	1	1100000	41,43
1117	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2094	1	3100000	14,18
1118	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2094	1	3100000	0,22
1119	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2093	1	2200000	82,62
1120	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2093	1	2120000	1.009,29
1121	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2093	1	2130000	8.400,00
1122	11.02.00	3.3.90.39.00	12	366	11	2093	1	2200000	341,22
1123	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2093	1	2400000	1.072,87
1124	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2095	1	1100000	72,90
1140	05.01.00	3.2.90.22.00	28	843	8	4	1	1100000	25,99
1141	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1031	1	1100000	10.200,00
1186	06.01.00	4.4.90.52.00	11	334	6	2163	1	1100000	59.322,78
1187	06.01.00	3.3.90.39.00	11	334	6	2163	1	1100000	8,22
1189	16.01.00	4.4.90.52.00	6	181	17	2066	1	1100000	37,39
1191	16.01.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2066	1	1100000	7.550,05
1199	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1017	1	1100000	0,01
1200	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1017	1	1000100	85,22
1202	16.04.00	4.4.90.52.00	6	453	17	1013	1	1100000	24,17
1204	16.04.00	4.4.90.51.00	6	453	17	1013	1	1100000	0,01
1205	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	1	1000104	96,26
1206	12.01.00	4.4.90.52.00	27	812	13	1001	1	1000153	86,09
1212	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	1	1000144	1,99
1223	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	1	1000145	4,68
1224	11.01.00	3.3.90.33.00	12	361	11	2002	1	1100000	55,18
1227	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	1	1000146	8.029,00
1272	12.01.00	4.4.90.52.00	27	812	13	1001	1	1100000	10,83
1283	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	1	1000149	80,27
1284	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	1	1000148	59,44
1297	03.01.00	3.3.90.33.00	4	122	3	2002	1	1100000	7,32
1298	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1016	1	1000082	83,60
1300	10.01.00	4.4.90.30.00	15	451	10	1008	1	1100000	0,01
1302	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	1	1000143	17,38
1321	13.01.00	4.4.90.51.00	10	301	14	1002	1	3000150	70,84
1339	06.01.00	4.4.90.51.00	11	334	6	2163	1	1100000	46,85
1346	13.01.00	4.4.90.51.00	10	301	14	1002	1	1100000	54,91
1368	12.01.00	4.4.90.51.00	27	813	13	1002	1	1000152	0,01
1370	18.01.00	3.3.90.31.00	13	392	12	2032	1	1100000	67,30
1376	05.01.00	3.3.90.93.00	4	123	8	2002	1	1100000	1.816,20
1385	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	1	1000138	100,01
1386	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	1	1000139	100,01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

1405	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1026	1	1100000	0,01
1406	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1027	1	1100000	15.800,01
1407	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1029	1	1100000	12.200,01
1414	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1031	1	1200000	10.200,00
1429	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1036	1	1100000	70.100,00
1431	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2167	1	1100000	250,00
1432	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2167	1	2200000	250,00
1433	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2167	1	2100000	250,00
1434	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2167	1	2400000	50,00
1473	11.03.00	3.3.90.30.00	12	366	11	2026	1	1100000	31,58
1474	11.03.00	3.3.90.30.00	12	367	11	2026	1	1100000	10,54
								TOTAL	6.560.927,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 113, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018 as dotações apontadas do Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação verificado na seguinte receita:

Receita denominada: TESOURO - Fonte de Recursos nº 01, no valor de R\$ 1.914.325,58 (um milhão, novecentos e quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de dezembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de dezembro de 2019.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
317	14.02.00	3.3.90.36.00	8	243	15	2002	1	5100000	10.713,88
330	07.01.00	3.1.90.11.00	4	126	7	2002	1	1100000	116.754,22
368	07.01.00	3.3.90.49.00	4	126	7	2002	1	1100000	2.195,89
390	11.01.00	3.1.90.11.00	12	122	11	2002	1	2200000	55.733,89
396	11.01.00	3.3.90.36.00	12	122	11	2002	1	2200000	10.543,23
399	11.01.00	3.3.90.49.00	12	122	11	2002	1	2200000	3.673,53
403	11.02.00	3.1.90.16.00	12	361	11	2002	1	2200000	250.455,47
408	11.02.00	3.3.90.46.00	12	361	11	2002	1	2200000	14.180,00
427	11.02.00	3.3.90.49.00	12	365	11	2002	1	2130000	13.478,79
441	11.02.00	3.3.90.49.00	12	365	11	2002	1	2120000	29.342,50
453	11.02.00	3.1.90.11.00	12	366	11	2002	1	2200000	14.557,39
462	11.02.00	3.3.90.49.00	12	366	11	2002	1	2200000	439,68
534	17.01.00	3.3.90.36.00	15	122	18	2002	1	1100000	2.648,12
537	17.01.00	3.3.90.49.00	15	122	18	2002	1	1100000	878,02
551	18.01.00	3.3.90.36.00	13	392	12	2002	1	1100000	1.000,00
554	18.01.00	3.3.90.49.00	13	392	12	2002	1	1100000	2.480,96
560	16.02.00	3.1.90.11.00	6	181	17	2090	1	1100000	631.811,61
565	16.02.00	3.3.90.46.00	6	122	17	2002	1	1100000	38.500,00
566	16.02.00	3.3.90.49.00	6	122	17	2002	1	1100000	22.343,57
575	16.01.00	3.1.90.11.00	6	122	17	2002	1	1100000	152.145,92
577	16.01.00	3.1.90.16.00	6	122	17	2002	1	1100000	75.890,93
581	16.01.00	3.3.90.36.00	6	122	17	2002	1	1100000	1.800,00
598	16.04.00	3.3.90.49.00	6	122	17	2002	1	1100000	1.188,92
683	11.02.00	3.3.90.49.00	12	361	11	2002	1	2200000	100.796,40
686	13.01.00	3.3.90.49.00	10	305	14	2002	1	3100000	5.053,88
687	14.01.00	3.3.90.49.00	8	244	15	2002	1	5100000	14.830,36
688	06.01.00	3.3.90.49.00	23	122	6	2002	1	1100000	979,81
731	11.02.00	3.1.90.05.00	12	365	11	2002	1	2130000	6.050,79
869	03.01.00	3.3.90.36.00	4	122	3	2002	1	1100000	1.261,06
973	15.01.00	3.1.90.11.00	18	541	9	2002	1	1100000	2.910,57
1004	11.02.00	3.1.90.05.00	12	361	11	2002	1	2200000	28.039,42
1031	15.01.00	3.3.90.36.00	18	541	9	2002	1	1100000	1.701,51
1107	07.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2087	1	1100000	13.988,36
1210	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1000012	135.000,00
1260	14.01.00	3.3.90.46.00	8	244	15	2002	1	5100000	27.680,00
1304	13.01.00	3.1.90.11.00	10	301	14	2002	1	3010001	121.656,90
1419	13.01.00	3.1.90.16.00	10	305	14	2002	5	3030001	1.620,00
								TOTAL	1.914.325,58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 114, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 214.981,96 (duzentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de dezembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de dezembro de 2019.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
155	06.01.00	3.3.90.48.00	11	331	6	2013	1	1100000	204.565,84
1003	11.02.00	3.1.90.05.00	12	365	11	2002	2	2730000	0,71
1014	11.02.00	3.1.90.16.00	12	365	11	2002	2	2730000	10.415,41
TOTAL									214.981,96

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
317	14.02.00	3.3.90.36.00	8	243	15	2002	1	5100000	204.565,84
412	11.02.00	3.1.90.13.00	12	361	11	2002	2	2610000	10.416,12
TOTAL									214.981,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 115, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.492,56 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de dezembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de dezembro de 2019.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
7	02.01.00	3.1.91.13.00	04	122	1	2002	1	1100000	213,89
45	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	14	2002	1	3100000	14.605,17
421	11.02.00	3.1.91.13.00	12	361	11	2002	02	2620000	30.673,50
TOTAL									45.492,56

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
412	11.02.00	3.1.90.13.00	12	361	11	2002	02	2610000	14.605,17
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	30.887,39
TOTAL									45.492,56



Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2020

Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº 21194/2019 – Processo Seletivo PMI 01/2018 - Contratação de Estagiários dos cursos de **Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Educação Física, Engenharia Civil e Redes de Computadores** .

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **02, 03 e 04 de março de 2020** no horário das **08:00 às 17:00** sob pena de deserção. **Itapevi, 28 de fevereiro de 2020.**

ESTAGIÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLAS	NOME	RG
1	EMILIE RODRIGUES DE SOUZA	552865278-SP
2	NATALIA LESSA RODRIGUES	36670414x-SP
3	MARIA LIDIANE DINIZ DE SOUSA	501285696-SP

ESTAGIÁRIO - ARQUITETURA E URBANISMO

LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLAS	NOME	RG
1	GIULIA MELO GONÇALVES	52776713X-SP

ESTAGIÁRIO - DIREITO

LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLAS	NOME	RG
1	MELISSE DE ARAÚJO OLIEVIRA	21492416-50-BA
2	EDILUANA MARTINS DE PONTES	544235988-SP

ESTAGIÁRIO - EDUCAÇÃO FÍSICA

LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLAS	NOME	RG
1	FERNANDO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	46996689-0-SP
2	MILENA CARDOSO	565815027-SP
3	BRUNO TORBITONI	457768678-SP
4	ALEXANDRE DE ANDRADE LEAL	25303725-6-SP

ESTAGIÁRIO - ENGENHARIA CIVIL

LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLAS	NOME	RG
1	ATILA FELIPE ONAYA	435917973-SP

ESTAGIÁRIO - REDES DE COMPUTADORES

LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLAS	NOME	RG
1	BRUNO ALVES DE CASTRO	548739146-SP
2	JHONATAN CARLOS DA SILVA	546086500-SP
3	KEYLA ALEIXO DOS SANTOS	526024239-SP



ITAPEVIPREV

Comunicados

CONVOCAÇÃO

AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ANIVERSARIANTES DO MÊS DE MARÇO

Pela presente ficam os beneficiários do ITAPEVIPREV ANIVERSARIANTES DO MÊS DE MARÇO convocados a comparecer junto ao ITAPEVIPREV, sito à Rua Geraldo Vasques nº 112 – Itapevi, de 02/03/2020 à 30/03/2020 (dias úteis) das 8:00hs as 16:00hs para fins de Recadastramento Anual/2020, o não comparecimento acarretará na suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação pelo inativo ou pensionista, conforme disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 92/2017.

Valéria Cristina Ianaconi

Superintendente

PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI

Atos Oficiais

Portarias

052/2020	Joel da Rosa Rocha	Exonerar a pedido do cargo de Assessor Parlamentar
053/2020	Rene Tapigliane Salina	Concessão de 20 dias de Férias
054/2020	Jairo Camilo	Concessão de 10 dias de Férias em pecúnia



SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emprego@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Glória
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:
Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues
Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico
Ramos, José Mauro, Luíza Nasí Fernandes, Marcos
Toledo, Mauro Martins Júnior, Mantovani Franco,
Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Medrano,
Thulio Nassa e Virginia Soares.

ItapeviPrev
Superintendente:
Valéria Cristina Ianaconi

